



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 685 de 1940 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua de Nunes da Ponte - Casal dos Pinheiros

Natureza legalizar obras

Nome do técnico responsável Maximiano Martins Maia



De harmonia com o despacho de 19 de Novembro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 18373 de 1940, é concedida a

Carlos Alberto Cabaral

a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia EXECUTADAS de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) S.U.: tem que requerer a verificação da impantação

As cores das pinturas e calações a aplicar deverão ser escolhidas de acordo com os Serviços de Edificações Urbanas.

As empenas não podem ser forradas a ardósia nem a chapas de fibro-cimento ou metálicas, devendo ser revestidas a reboco com bom acabamento.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 26 de Novembro de 1940.

Guilherme Rufino Pereira, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2667

Registou

Conferiu

O Presidente,

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	40\$00
m. q. de área utilizável.	96\$00
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	10\$00
------------------	--------

EMOLUMENTOS 7\$50

IMPRESSO \$25

153\$75

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50\$00

Para o Estado 50\$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30\$00

Para o perito Sanitário 30\$00

313\$75

ADICIONAL DE 30 % 47\$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

240\$00

\$

Total: Esc.

600\$75